



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.260 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 2.870/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.338.891,15 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos) nos termos do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1013	01.07.02.12.3660005.2003.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	455.000,00
1014	01.07.02.12.3660005.2003.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
1015	01.07.02.12.3660005.2003.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
57	01.04.01.04.1220001.2003.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.206.891,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA			
399	01.08.01.04.1270001.2003.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
191	01.05.04.08.2430016.2015.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	182.000,00
Total.....			R\$ 2.338.891,15

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes no valor de